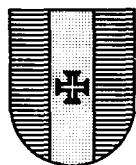


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 54

Sexta - feira, 17 de Março de 1995

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 458/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 2 045 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 459/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 5 668 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria n.º 460/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 1 600 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 461/95

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 20 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 458/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02

Divisão e Subdivisão 01.00 e Cap. 50, Divisões e Subdivisões 01.02 e 03.01 no valor de Esc. 2 045 000\$00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 2 045 000\$00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 19 de Dezembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 19 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 458/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01		01			PESCAS		
			01		8.02.1	SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		1 500
			02	10	8.02.1	DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			02		8.02.1	DESPESAS COM O PESSOAL		
			05	A	8.02.1	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
						SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		
						ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
						HORAS EXTRAORDINÁRIAS	500	
						TRABALHO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL	1 000	
50	01					INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		
		02				PLANOS DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA (VITIC., FLOR. E HORTIC.)		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			10		8.02.1	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		530
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			04		8.02.1	AJUDAS DE CUSTO	530	
	03					PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO POVO)		
		01				APOIO ÀS CASAS DO POVO		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			02		7.01.0	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		15
			04		7.01.0	AJUDAS DE CUSTO	15	
							2.045	2.045

Portaria n.º 459/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 02, Subdiv. 00, na importância de 5 668 000\$00, (Cinco milhões seiscentos sessenta e oito mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 5 668 000\$00 (Cinco milhões seiscentos sessenta e oito mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1994

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 459/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02						04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
	02	00				SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
			01			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		8.02.1	Pessoal além dos quadros		450
			01.01.03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		100
			01.01.05		8.02.1	Pessoal aguardando aposentação		550

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			01.01.10		8.02.1	Subsídio de refeição		1 850
			01.01.11		8.02.1	Subsídio de férias e de Natal		950
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		8.02.1	Horas extraordinárias	600	
			01.02.04		8.02.1	Ajudas de custo	2 000	
			01.02.05			Outros abonos em número ou espécie		
			01.03	C	8.02.1	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo		68
			01.03.04		8.02.1	Segurança Social		
			02		8.02.1	Contribuições para a Segurança Social		1 000
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.03		8.02.1	Bens duradouros		
			02.02		8.02.1	Material de Secretaria		240
			02.02.03		8.02.1	Bens não duradouros		
			02.02.03		8.02.1	Munições e explosivos		50
			02.02.07		8.02.1	Materia de transporte-peças		20
			02.02.08		8.02.1	Outros bens não duradouros	18	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01		8.02.1	Incargos das instalações	3 050	
			02.03.09		8.02.1	Seguros		300
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		8.02.1	Edifícios		40
			07.01.08		8.02.1	Maquinaria e equipamento		50
						TOTAL	5 668	5 668

Portaria n.º 460/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 03, na importância de 1 600 000\$00, (Um milhão seiscentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 1 600 000\$00 (Um milhão seiscentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Dezembro de 1994

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 460/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01					04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO FOMENTO MELHORIA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL		

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
		03	02 02.02 02.02.04	A B	8.02.1 8.02.1	PLANO REPOVOAMENTO FLOR E CORREÇÃO TORRENCIAL-DRF-S21 Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Alimentação Aquisição de géneros para confeccionar	400 200	
			02.03 02.03.06 07 07.01 07.01.03		8.02.1 8.02.1	Aquisição de refeições confeccionadas Aquisição de serviços Comunicações Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	1 000	
					8.02.1	TOTAL	1 600	1 600

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 461**

Para proceder durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10), torna-se necessário proceder à transferência da importância de 20.000.000\$00 (Vinte milhões de escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 20.000.000\$00 (Vinte milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 1994.

Assinada em 20 de Dezembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 461/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
02	03		02 02.02 02.02.06 07 07.01 07.01.03		1.01.0 1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Serviços de Controlo Orçamental, Financeiro e Patrimonial Direcção Regional do Património Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Consumos de secretaria Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios	20 000	20 000
						TOTAL	20 000	20 000

SUMÁRIO**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS****Portaria nº. 458/95**

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 2 045 000\$00, no orçamento inerente à Sec.Reg. de Agricultura Florestas e Pescas.

Portaria nº. 459/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 5 668 000\$00, no orçamento inerente à Sec.Reg. de Agricultura Florestas e Pescas.

Portaria nº. 460/95

Autoriza a transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 1 600 000\$00, no orçamento inerente à Sec.Reg. de Agricultura Florestas e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria nº. 461/95**

Autoriza a transferência e reforço de verba, no valor de 20 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Preço deste número: 90\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p align="center">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p align="center"> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"